PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ

Praça Barão de Santarém, 41

CEP 68.100 - SANTARÉM — PARÁ

LEI Nº 7.714/78, DE 20 DE ABRIL DE 1978.

Considera de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO ESPERANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO ESPERANÇA, que tem por finalidades principais: I - Ampliar, em continuidade, as atividades educacionais e assistenciais desenvolvidas na região Amazônica pela Sociedade dos Padres Franciscanos Missionários do Rio Tapajós e Esperança Incorporated do Phoenix, Arizona, EE. UU. e outras de assistência social e saúde, sem fins lucrativos, fundada em 12 de dezembro de 1977 e Registrada no Cartório das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, em 10 de fevereiro de 1978.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 20 de abril de 1978.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete